



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 118, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO DE DISCIPLINAS, SEGUNDA CHAMADA, PARA PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação – Prograd**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015, e considerando o Edital Prograd nº 117 de 27 de março 2019 e a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para seleção de disciplinas, segunda chamada, que obterão monitores para o primeiro semestre letivo de 2019.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino de Graduação é um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou em bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

1.2. A Monitoria de Ensino de Graduação tem como objetivos:

- contribuir para a melhoria dos cursos de graduação, diminuindo a evasão, a retenção e a reprovação;
- incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino de graduação;
- fortalecer a articulação entre a teoria e a prática;
- promover a integração curricular e a cooperação entre discentes e docentes;
- estimular nos acadêmicos o interesse pela docência;
- propiciar aos acadêmicos a possibilidade de desenvolver seu potencial para a docência; e
- propiciar aos acadêmicos a oportunidade para uma formação profissional qualificada.

2. DO OBJETO E DAS BOLSAS

2.1. Processo seletivo de disciplinas que obterão monitores nas categorias bolsista e voluntária para o primeiro semestre letivo de 2019, em cada Unidade da Administração Setorial da UFMS.

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 horas semanais.

2.3 O número de vagas total de bolsistas disponibilizadas no Edital Prograd nº 65/2019 e não preenchidas nas Unidades da Administração Setorial, conforme Edital Prograd nº 117/2019, encontra-se listado abaixo:

Unidade	Vagas Remanescentes
CPAQ	1
CPNA	1
CPNV	1

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





Unidade	Vagas Remanescentes
CPTL	1
ESAN	3
FADIR	3
FAENG	1
FAMED	6
INFI	3
INQUI	2
Total	22

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Prazo máximo para Unidade publicar o Edital de abertura do processo seletivo de disciplinas e encaminhar os nomes dos membros da Comissão do Processo Seletivo à DIPPES/CDA/Prograd	1 de abril de 2019
Período para inscrição, via Sigproj, pelo docente interessado	De 2 a 3 de abril de 2019
Período de análise pela Comissão do Processo Seletivo	De 4 a 5 de abril de 2019
Divulgação do resultado preliminar na Unidade	8 de abril de 2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	9 de abril de 2019
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 4.9 à Diap/CDA/Prograd.	10 de abril de 2019

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, respeitado o disposto na Resolução Coeg nº 342/2015 (Normas da Monitoria de Ensino de Graduação) e neste Edital.

4.2. Os Editais da Unidade da Administração Setorial deverão conter as informações dos Modelos Anexos, deste Edital:

- edital de seleção de disciplinas, conforme modelo Anexo I, deste Edital;
- inscrição da disciplina no Sigproj, pelo docente interessado, conforme modelo Anexo II, deste Edital; e
- edital de resultado da seleção de disciplinas, conforme modelo Anexo III, deste Edital.

4.3. A Comissão do Processo Seletivo será a mesma instituída pelo Diretor de Unidade, da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, para a primeira chamada do processo seletivo para monitoria 2019/1.



4.4. Compete à Comissão do Processo Seletivo da Unidade:

- a) realizar o processo seletivo;
- b) analisar e deferir inscrições; e
- c) analisar e julgar eventuais recursos interpostos.

4.5. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, no prazo estabelecido, receber e conferir a documentação, Anexo II, deste Edital.

4.6. Poderá ser apresentado recurso contra decisões da Comissão relativas ao Processo seletivo.

4.7. O recurso deverá ser apresentado assinado, datado e por escrito em até 24 horas, após a publicação do ato que deu seu ensejo.

4.8. Das decisões do recurso apresentado à Comissão do Processo Seletivo, cabe recurso em caráter terminativo, em igual período ao citado no item anterior, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

4.9. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Apoio a Programas e Projetos Especiais - Diap/CDA/Prograd, os seguintes documentos:

- a) edital de seleção de disciplinas; e
- b) edital de resultado da seleção de disciplinas, contendo o **quantitativo total de bolsas destinadas para as disciplinas**, bem como o **quantitativo de vagas para monitores voluntários**, conforme Anexo III deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA DISCIPLINA POR PARTE DO DOCENTE

5.1. Poderão requerer vagas, as disciplinas dos cursos de graduação **presenciais** da UFMS.

5.2. Não serão oferecidas vagas para:

- a) disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;
- b) disciplinas optativas para categoria bolsista; e
- c) trabalhos de conclusão de curso (TCC).

5.3. Disciplinas de Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações, mas que constam na tabela de equivalência do novo PPC poderão requerer vagas para monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS DISCIPLINAS

6.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, entre 2/04/2019 e 3/04/2019, conforme este Edital.

6.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá inserir, no SIGProj, o Requerimento de Disciplina para Monitoria, disponível no SEI, em formato pdf legível, conforme Anexo II, deste Edital.

6.2.1. Para preencher o requerimento o docente deve:

- a) fazer login no SEI;
- b) iniciar processo;
- c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Monitorias;
- d) escolher **Tipo de Documento**: Requerimento de Disciplina para Monitoria;
- e) preencher o Requerimento e assinar;
- f) fazer o *download*; e



g) inserir no SIGProj.

6.3. É de responsabilidade do docente, inserir o documento exigido no item 6.2, deste Edital.

6.3.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

6.3.2. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO MONITOR

7.1. Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício ministrando a disciplina.

7.2. Docente voluntário ou substituto lotado no quadro de cada unidade poderá requerer monitor para a disciplina sob sua responsabilidade, desde que tutorado por um docente efetivo do quadro, responsável por turma diversa da mesma disciplina ou disciplina equivalente, ou, na ausência ou impossibilidade do tutor docente efetivo, pelo coordenador do curso.

7.3. São obrigações do docente responsável pelo monitor:

a) elaborar juntamente com o monitor, antes da data prevista para início das atividades, o Plano de Atividades de Monitoria – PAM, adequado ao grau de conhecimento e experiência do monitor;

b) a carga horária de atividades de atendimento aos alunos deverão ser superiores às demais atividades e serem informadas no PAM;

c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor e quando não for possível o encontro presencial, deverá ser feita à distância;

d) supervisionar as atividades do monitor na sala de aula, não permitindo que o monitor ministre aula sem sua presença;

e) promover atividades de formação, acompanhando o progresso acadêmico do monitor e dos alunos monitorados, e a compatibilidade do monitor com as atividades de monitoria, ajustando as atividades quando necessário;

f) promover, se for o caso, a rotatividade entre os monitores aprovados para disciplina, após solicitação encaminhada à Direção da Unidade da Administração Setorial, quando se tratar de mau desempenho ou infrequência;

g) encaminhar a folha de frequência, mensalmente, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, ou ao Setor designado pela Direção;

h) encaminhar à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina o Relatório Final de Atividades de Monitoria, no prazo máximo de quinze dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas;

i) emitir os certificados dos monitores no Sistema de Gerenciamento de Certificados da UFMS - Sicer; e

j) preencher documentos, formulários, esclarecer dúvidas ou prestar informações referentes à monitoria, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Direção da Unidade da Administração Setorial.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8. DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE

8.1. É facultada a cada Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, observados em todo caso a lisura necessária ao processo seletivo, utilizar em seu Edital o acréscimo de critérios particulares a realidade local, sem ferir as orientações, os prazos definidos no presente Edital e as normas para a monitoria de ensino de graduação, conforme a Resolução Coeg nº 342/2015.

8.2. Os critérios adotados deverão considerar a busca de redução dos índices de evasão e retenção dos Cursos e reprovação das disciplinas ofertadas na Unidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Pró-Reitoria de Graduação lançará novo Edital para selecionar monitores de ensino de graduação, para as disciplinas selecionadas.

9.2. Ao final de cada semestre, a Unidade de Administração Setorial, deverá encaminhar à Prograd os impactos do Programa de Monitoria, considerando os índices mencionados no item 8.2 deste Edital.

9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.4. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

9.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço diap.prograd@ufms.br, ou pelos telefones 3345-7171 ou 3345-7920.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





ANEXO I

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS DA UNIDADE.

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 118, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE SELEÇÃO (Nome do campus/Instituto/Faculdade/Escola) N° xxx, DE xx DE xx DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO DE DISCIPLINAS

O (A) DIRETOR (A) DO (DA) ...**Campus/Instituto/Faculdade/Escola** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg n° 342, de 22 de junho de 2015; e considerando o Edital de Seleção Prograd n° 118, 28 de março de 2019, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, **para a seleção de disciplinas que obterão monitores** para o semestre letivo de 2019/1.

1. Das vagas

1.1. Serão ofertadas **XX** vagas para o 1º semestre de 2019, distribuídas na seguinte proporção: **XX** para a categoria bolsista, e **XX** para a categoria voluntária.

1.2. Poderão requerer vagas para monitores, docentes cujas disciplinas estejam lotadas no (na) **Nome do campus/Instituto/Faculdade/Escola**, com ofertada confirmada para o 1º semestre de 2019.

2. Dos critérios utilizados

2.1. (descrever o/os critérios a serem utilizados na seleção das disciplinas)

3. Da inscrição

3.1. Para inscrever sua disciplina no processo seletivo, o docente interessado deverá acessar o Sigproj no endereço eletrônico... **(Inserir o item 6 e seus subitens do EDITAL PROGRAD N° 118.)**

4. Do cronograma

Etapa	Data
Período de inscrição da (s) disciplina (s) pelo docente via Sigproj	De 2 a 3 de abril de 2019
Período de análise pela Comissão do Processo Seletivo	De 4 a 5 de abril de 2019
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar na Unidade	08 de abril de 2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	09 de abril de 2019
Previsão de divulgação do Resultado Final	10 de abril de 2019

5. Informações Gerais

5.1. Cabe ao docente interessado, o acompanhamento de todas as informações relativas ao processo de seleção de disciplinas de monitoria para o semestre 2019/1.

5.2. Não será permitida ao docente interessado a opção pela categoria do monitor.

5.3. A inscrição no processo seletivo pressupõe concordância com o disposto neste Edital, no Edital de Seleção Prograd n° 118/2019 e na Resolução Coeg n° 342/2015.

XXXXXXXXXX XXXXXXXX

Diretor (a) do (da)...

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



